



Edital nº 008/2019 - PRAD Contração Temporária de Estagiários

1. DA ABERTURA

1.1 A Universidade do Estado de Mato Grosso, por meio da Pró-reitoria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público à abertura do processo seletivo para a contratação temporária de estagiários dentro do Programa de Estágio da UNEMAT, para atuar junto ao Campus Universitário do Médio Araguaia de acordo com as áreas e o quantitativo de vagas disposto no item 4.1 do presente edital, para as quais poderão se inscrever estudantes que comprovarem seu vínculo com a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, aplicando-se para tanto as disposições seguintes:

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Poderão concorrer às vagas oferecidas no presente Edital alunos regularmente matriculados e que estejam comprovadamente frequentando cursos de graduação presencial e à distância, oferecidos na UNEMAT, no **Campus Universitário do Médio Araguaia**, matriculado a partir do segundo semestre do seu curso.

2.2 Os candidatos deverão estar frequentando cursos correspondentes às áreas e aos requisitos estabelecidos para cada vaga ofertada, conforme subitem 4.1 presente neste edital.

2.3 Aos estagiários incumbem o exercício de atividades junto ao **Campus Universitário do Médio Araguaia**, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, de acordo com o perfil da cada vaga.

2.4 O estágio terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 06 (seis) horas diárias de acordo com os horários de funcionamento do **Campus Universitário do Médio Araguaia**.

2.5 A carga horária, bem como o horário de estágio deverão ser cumpridos sem prejuízo das atividades acadêmicas do estudante.

2.6 Os estagiários farão jus a uma bolsa mensal, proporcional à frequência, no valor de 700,00 (setecentos reais), acrescidos de auxílio transporte no valor de 128,00 (cento e vinte e oito reais) mensais, em conformidade com o anexo IV e V do Decreto Estadual nº 121/2015.

2.7 Os pagamentos das bolsas e dos auxílios transporte se efetivarão no mês subsequente ao da competência, conforme repasse financeiro do Governo do Estado de Mato Grosso.

2.8 Nos termos do art. 9º, IV da Lei 11.788/2008, caberá a Universidade do Estado de Mato Grosso providenciar o seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, mediante apólice de seguro.

3. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital e Prazo de Impugnação	31/05/2019 a 04/06/2019	Até as 18h



Inscrição	05/06/2019 a 07/06/2019	08h às 11h 14h às 22h
Entrega do Histórico Escolar ou Situação Histórica em que conste o Coeficiente de Rendimento - CR	05/06/2019 a 11/06/2019	Até as 22h
Divulgação dos Candidatos inscritos	12/06/2019	A partir das 17:30h
Recebimento de recurso contra indeferimento da inscrição	13/06/2019	08h às 11h 14h às 18h
Divulgação do resultado do recurso	14/06/2019	A partir das 17:30h
Resultado da Etapa 1 - Análise do Coeficiente de Rendimento	19/06/2019	Até as 18 h
Recurso da Etapa 1	21/06/2019	08h às 11h 14h às 20h
Divulgação do resultado do recurso da Etapa 1	24/06/2019	A partir das 17:30h
Período de Realização da Etapa 2 - Entrevista	25/06/2019	13h às 19h
Resultado Preliminar – Antes do Recurso	27/06/2019	Até às 17h
Recurso do Resultado Final	28/06/2019	08h às 11h 14h às 20h
Divulgação do resultado do recurso do resultado preliminar	01/07/2019	Até as 18 h
Resultado Final – Após Recurso	02/07/2019	Até às 17h
Convocação Assinatura Termo de Compromisso de Estágio	03/07/2019 a 05/07/2019	08h às 11h 14h às 18h
Início do Programa de Estágio	A partir de 08/07/2019	-

4. DAS VAGAS

4.1 O Processo Seletivo do Programa de Estágio da UNEMAT oferecerá **03 vagas** distribuídas nos setores do **Campus Universitário do Médio Araguaia** organizadas por áreas e quantidade de vagas conforme quadro a seguir:

1 - ÁREA: Bacharelado em Sistemas de Informação – Atuar no núcleo Pedagógico de Vila Rica ou Confresa.

CÓDIGO DA VAGA	HORÁRIO DE ESTÁGIO	Nº. DE VAGAS	REQUISITO	HABILIDADES REQUERIDAS	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
001	13h às 19h	01	Ser aluno regularmente matriculado e frequente entre o 2º e penúltima fase do curso de Sistemas de Informação da Unemat. Ter disponibilidade para viagens a interesse do Campus Universitário do Médio Araguaia.	Dominar o uso de planilhas eletrônicas, compreender o uso de fluxo de processos; Trabalhar com formulário eletrônico do Google e outras ferramentas compartilhadas em rede; Prestar atendimento ao	<i>Atender ao público; elaborar ofícios; manter dados em planilhas eletrônicas; manter base de dados em drive virtual; instruir processo; dar suporte técnico em determinadas</i>



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



				público; Levantamento e compilamento dados, conhecer tecnologias da informação; eficiência e eficácia na operação de recursos computacionais; ter habilidade de trabalhar em equipe de maneira cooperativa e proativa;	<i>situações do setor; solucionar problemas por intermédio do uso de ferramentas da computação; manter atualizado ambiente virtual de aprendizado. Realizar atividades relacionadas a projetos de ensino, extensão e pesquisa especialmente ao credito extensionista; outras atividades supervisionadas pela Coordenação pedagógica.</i>
--	--	--	--	--	--

2 - ÁREA: Bacharelado em Sistemas de Informação – Atuar no núcleo Pedagógico de Vila Rica ou Confresa.

CÓDIGO DA VAGA	HORÁRIO DE ESTÁGIO	Nº. DE VAGAS	REQUISITO	HABILIDADES REQUERIDAS	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
002	17h às 23h	01	Ser aluno regularmente matriculado e frequente entre o 2º e penúltima fase do curso de Sistemas de Informação da Unemat. Ter disponibilidade para viagens a interesse do Campus Universitário do Médio Araguaia.	Dominar o uso de planilhas eletrônicas, compreender o uso de fluxo de processos; Trabalhar com formulário eletrônico do Google e outras ferramentas compartilhadas em rede; Prestar atendimento ao público; Levantamento e compilamento dados, conhecer tecnologias da informação; eficiência e eficácia na operação de recursos computacionais; ter habilidade de trabalhar em equipe de maneira cooperativa e proativa;	<i>Atender ao público; elaborar ofícios; manter dados em planilhas eletrônicas; manter base de dados em drive virtual; instruir processo; dar suporte técnico em determinadas situações do setor; solucionar problemas por intermédio do uso de ferramentas da computação; manter atualizado ambiente virtual de aprendizado. Realizar atividades relacionadas a projetos de ensino, extensão e pesquisa especialmente ao credito extensionista; outras atividades supervisionadas pela Coordenação pedagógica.</i>



3 - ÁREA: Bacharelado em Administração – Atuar no núcleo Pedagógico de Vila Rica ou Confresa.

CÓDIGO DA VAGA	HORÁRIO DE ESTÁGIO	Nº. DE VAGAS	REQUISITO	HABILIDADES REQUERIDAS	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
003	13h às 19h	01	Ser aluno regularmente matriculado e frequente entre o 2º e penúltima fase do curso de Administração da Unemat. Ter disponibilidade para viagens a interesse do Campus Universitário do Médio Araguaia.	Dominar o uso de planilhas; Compreender o uso de fluxo de processos; Prestar atendimento ao público; Ter noções de e-mail, ferramentas de informática e scanner. Ser proativo, Ter facilidade de comunicação e boa relação interpessoal	Atender ao público; Receber e enviar protocolos; Arquivar documentos; organizar documentos, digitalizar documentos; Elaborar e preencher planilhas; Elaborar ofícios; <i>Realizar atividades relacionadas a projetos de ensino, extensão e pesquisa especialmente ao credito extensionista;</i> Outras atividades supervisionadas pela Coordenação pedagógica.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas conforme o item 3 deste Edital (Do Cronograma), na **Coordenação do Núcleo Pedagógico de Vila Rica**, sito a Av. Perimetral Leste, s/nº, Bairro Bela Vista. Vila Rica.

5.2 No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, informando os dados requeridos, bem como o curso a que se vincula e o período que pretende concorrer, conforme consta no subitem 4.1 deste Edital.

5.3 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Universidade do Estado de Mato Grosso do direito de excluí-lo ou eliminá-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatados posteriormente, forem inverídicas as referidas informações, não se admitindo, ademais, inscrição condicionada.

5.4.1 O candidato, além de preencher formulário de inscrição, deverá fornecer, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Cópia do comprovante de que está regularmente matriculado em curso de graduação da UNEMAT na área específica da vaga que irá concorrer e nos semestres letivos correspondentes;
- b) Cópia da Cédula de Identidade, a ser de imediato conferido com o documento original;
- c) Instrumento de Mandato acompanhado de cópia autenticada da Cédula de Identidade do candidato, no caso de inscrição realizada por procurador.

5.4.2 O candidato, além de preencher formulário de inscrição, deverá fornecer, no ato da inscrição ou em até 02 (dois) dias úteis após o término das inscrições, o seguinte documento, sob pena de indeferimento da inscrição:



a) Histórico Escolar atualizado até o último semestre letivo finalizado (2018/2) ou situação histórica emitida pelo sistema acadêmico da Universidade, desde que seja possível identificar o Coeficiente de Rendimento.

5.4.3 O candidato deverá solicitar o Histórico Escolar ou Situação Histórica na Secretaria Acadêmica do Campus.

5.4.4 A Secretaria Acadêmica se resguarda no direito de emitir o Histórico Escolar ou Situação Histórica em 03 (três) dias úteis.

5.4.5 O pedido do Histórico Escolar ou Situação Histórica é de inteira responsabilidade do aluno, que deve fazê-lo em tempo hábil, atentando-se aos prazos de entrega dos documentos deste Edital e da Secretaria Acadêmica.

5.5 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá comparecer portando seu documento oficial de identidade original.

5.6 Os postos de inscrições não atenderão aos sábados, domingos, feriados e ponto-facultativos.

5.7 As inscrições poderão ser realizadas por procurador habilitado com poderes especiais para este fim, sendo que a procuração original deverá ser entregue no ato da inscrição.

5.8 A procuração poderá ser pública ou particular, devendo a particular ter a firma do signatário reconhecida em cartório.

5.9 O procurador deverá prestar todas as informações solicitadas sobre o candidato a fim de preencher o requerimento de inscrição.

5.10 O candidato assume toda a responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

5.11 Depois de protocolizada a inscrição, **não haverá alteração de quaisquer dados contidos no formulário de inscrição.**

5.12 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

5.13 Serão considerados documentos oficiais de identidade para fins deste processo seletivo: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselho etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras nacional de habilitação (modelo com foto) e carteiras funcionais expedidas por órgão público que por lei federal valham como identidade.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo constará de duas etapas: A **Etapa 1**, que consiste na análise objetiva do **Coeficiente de Rendimento (CR)** de caráter eliminatório/classificatório e a **Etapa 2** que consiste em uma **Entrevista** de caráter eliminatório/classificatório.

6.2 O Resultado final consiste no somatório das Etapas 1 e 2, sendo considerado aprovado os candidatos com maior nota.

6.2.1 Em caso de empate no resultado final, será considerado como critério de desempate, pela sequência até desempatar:

I – Maior nota na Etapa 1;

II – Maior nota na Etapa 2;

III – Maior tempo de matrícula no curso atual;

IV – Maior idade;



7 DA REALIZAÇÃO DA ETAPA 1

7.1 A análise do Coeficiente de Rendimento será realizada na data de **19/06/2019**, pela banca examinadora.

7.2 Serão analisados os Coeficientes de Rendimento dos candidatos que cumprirem com os itens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.

7.17 A nota da Etapa 1 terá o mesmo valor numérico do Coeficiente de Rendimento, constante no Histórico Escolar ou situação histórica e valerá de 0 a 10 (dez) pontos, sendo eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 05 (cinco).

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A ordem de classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de acordo com o resultado final dos pontos obtidos na Etapa 1.

8.2 Serão considerados classificados **para a entrevista** todos os alunos não eliminados ou não excluídos do processo seletivo e da Etapa 1.

9 DA REALIZAÇÃO DA ETAPA 2

9.1 A entrevista ocorrerá no dia **25/06/2019**, a partir das **08 horas**, conforme convocação divulgada no dia **24/06/2019**, no mural do **Núcleo Pedagógico de Vila Rica**, indicando o local e horário de cada classificado.

9.2 A entrevista, de caráter **classificatório e eliminatório**, valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 05 (cinco).

9.3 Deverá ser redigida pelo Presidente da Comissão Examinadora, ata de realização da entrevista onde constará as ocorrências registradas durante a sua aplicação.

10 DO RESULTADO E DA DIVULGAÇÃO

10.1 O resultado será divulgado nas dependências do **Núcleo Pedagógico de Vila Rica** no dia **27/06/2019** por meio de listagem em ordem decrescente de resultado dos candidatos.

10.2 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano improrrogável, conforme art. 28 do Decreto 121/2015.

10.3 Os estagiários classificados no processo seletivo, comporão a lista de cadastro de reserva para aproveitamento posterior na hipótese de vacância ou de criação de novas vagas até a data da vigência do processo de seleção.

11 DOS RECURSOS

11.1 Quaisquer recursos dos candidatos, quanto ao indeferimento da inscrição, reprovação, classificação, deverão ser protocolados até às 20h (vinte horas) do primeiro dia útil seguinte a divulgação dos atos a serem impugnados, mediante requerimento escrito e fundamentado, a ser encaminhado na **Coordenação do Núcleo Pedagógico de Vila Rica** com endereçamento para o Presidente da Comissão Examinadora.

11.2. A divulgação do resultado final, após a análise dos Recursos, será no dia **02/07/2019**.

12 DA COMISSÃO EXAMINADORA

12.1 A Comissão Examinadora será composta por 03 (três) servidores (técnicos e docentes) da Universidade do Estado de Mato Grosso, sendo designada pelo



Coordenador Político Pedagógico do *Campus*, indicando o presidente da comissão na qualidade de Supervisor de Estágio, a quem caberá conduzir a realização das Etapas 1 e 2 com auxílio dos membros da comissão.

12.2 Caberá a Comissão Examinadora a decisão acerca de eventuais recursos interpostos, bem como a homologação do resultado final do Processo Seletivo.

13 DA CONTRATAÇÃO E DO COMPROMISSO DE ESTÁGIO

13.1 A contratação de estagiários será autorizada, obedecida a ordem de aprovação/classificação, pela Pró-Reitoria de Administração.

13.2 Os candidatos aprovados serão convocados para fins de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio por meio de Edital divulgado nas dependências do *Campus* Universitário, obedecendo-se a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

13.3 A inclusão do acadêmico no programa de estágio será efetivada somente após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

13.4 Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não comparecerem para formalizar a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, bem como não entregarem os documentos exigidos para tal ato, no prazo de 03 (três) dias úteis, serão desclassificados, seguindo-se a nomeação do próximo classificado.

13.5 A vigência do estágio será de 01 (um) ano, devendo ser fixada no Termo de Compromisso de Estágio, admitindo-se a sua prorrogação mediante a assinatura de Termo de Renovação de Estágio, até a data limite de 02 (dois) anos ou até a data da colação de grau do estudante contratado como estagiário.

13.6 As atividades de estágio serão desenvolvidas nas unidades de lotação designadas pelo Supervisor de Estágio, vinculadas a Coordenação Regional do *Campus* ou Reitoria, exercendo atividades que proporcionarão experiência prática em sua área de formação, respeitando-se o horário de expediente da respectiva unidade.

13.7 O estudante aprovado e convocado, deverá apresentar ciência por meio de declaração assinada, conforme modelo disponibilizado, de que tem conhecimento e disponibilidade dos horários estabelecidos para o desenvolvimento das atividades de estágio junto à UNEMAT.

13.8 O estudante aprovado e convocado, deverá apresentar declaração assinada, conforme modelo disponibilizado de que não acumula percepção pela UNEMAT, de quaisquer tipos de bolsas, que seja apoio, monitoria, extensão ou outra modalidade.

13.9 A Bolsa Estágio e o auxílio transporte serão pagos no mês subsequente ao do Estágio realizado.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Examinadora do Processo Seletivo.

14.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT 31 de Maio de 2019.

LUIZ ANTONIO BARBOSA SOARES

Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

Portaria Nº. 1688/2019



Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

INFORMAÇÕES PESSOAIS E ACADÊMICAS		Nº. INSCRIÇÃO:
NOME		DATA NASCIMENTO
ENDEREÇO		
CIDADE		ESTADO
TEL RESIDENCIAL	TEL CELULAR	E-MAIL
CURSO DE GRADUAÇÃO		FASE:
CAMPUS DE LOTAÇÃO		

INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA PLEITEADA

CÓDIGO DA VAGA	HORÁRIO

Declaro para os devidos fins, que as informações prestadas acima são de minha inteira responsabilidade e que, concordo com os termos do Edital de Processo Seletivo para a Contratação de Estagiários Nº. ____/2019-PRAD.

Vila Rica/MT, ____/____/2019.

Assinatura

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Edital de Processo Seletivo para a Contratação de Estagiários nº ____/2019-PRAD

NOME		DATA NASCIMENTO	
INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA PLEITEADA			
HORÁRIO	CÓDIGO DA VAGA	SETOR	Nº. INSCRIÇÃO:
Comissão de Seleção de Estágio _____/_____/2019		Assinatura Servidor	



Anexo II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE HORÁRIO E NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, _____,
estudante regularmente matriculado no curso de graduação em _____, na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, *Campus* Universitário do Médio Araguaia, declaro para fins de contratação como estagiário, que tenho conhecimento e disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades de estágio junto à UNEMAT e, que estas são compatíveis com o cronograma e o horário de minhas atividades acadêmicas. Declaro ainda que não possuo acúmulo de recebimento de bolsas em quaisquer outros programas da Universidade do Estado de Mato Grosso.

Vila Rica /MT, ____/____/ 2019

Assinatura